



DECRETO Nº 7.651, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.186.900,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.186.900,00 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 529 Fonte: 05 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 618 Fonte: 05 350.000,00

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 629 Fonte: 05 301.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 19.126.0020.2.053 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 756 Fonte: 01 1.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.067 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 809 Fonte: 01 474.000,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 836.900,00 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

CORPO DE BOMBEIRO E DEPENDÊNCIAS

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 181 Fonte: 01 50.000,00

02.08.00 06.182.0010.2.025 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 184 Fonte: 01 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 512 Fonte: 05 60.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0012.2.030 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 626 Fonte: 05 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	645	Fonte:	05	251.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	662	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	701	Fonte:	01	55.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	702	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	744	Fonte:	01	1.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	771	Fonte:	01	19.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	814	Fonte:	01	100.000,00

II. O valor parcial de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, QSE – QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – Vínculo Detalhado 05.200.0001 – Fonte 85.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de outubro de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais